ACTA Nº 10

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2017:- - - - - - - - - - - -

- Aos onze dias do mês de Maio do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta da Vereadora Helena Cristina Mendes Marques por motivos profissionais. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** De 27 a 30 de abril decorreu o festival – **SWR barroselas metalfest XX**, festival de Música dedicado ao Heavy Metal, na sua vigésima edição,com a presença de conceituadas bandas nacionais e estrangeiras. Nos dias 28 e 29 de Abril, realizou-se na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal a XVII **Assembleia Geral**

da Conferência das Cidades do Arco Atlântico, sob o tema da "Visão Atlântica e urbana do futuro da Europa". Na ocasião, decorreu, também, um seminário do Comité das regiões "A Agenda marítima da EU: uma visão territorial". Durante a reunião, foram abordados temas como o reforço do financiamento para melhorar a conectividade das cidades portuárias e para a renovação das envolventes dos portos de mar. No dia 28 de Abril, no âmbito do **Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude,** decorreu o Concerto dos Afetos no auditório Lima de Carvalho – IPVC, pela Orquestra da Escola de Música de Perre. A 29 de Abril realizou-se no **Centro Cultural de Viana do Castelo** mais um concerto, desta vez com a presença de Jorge Palma. No dia 30 de Abril, o Presidente da Câmara esteve presente nas Festas e na cerimónia de inauguração do arranjo urbanístico da envolvente da **Igreja de Outeiro**, empreitada apoiada financeiramente pela Câmara Municipal. Neste mesmo dia o Vice-Presidente da Câmara participou no Dia do Associativismo Jovem / 2017 e Lançamento do Orçamento Participativo Jovem, no IPDJ de Viana do Castelo, na mesa redonda "A importância do OP Jovem para o incremento da participação dos jovens nas comunidades". No dia 1 de Maio, a UGT realizou a comemoração nacional **do1º de Maio em Viana do Castelo,** com várias iniciativas e uma concentração no Centro Cultural de Viana do Castelo. Neste dia o Executivo Municipal esteve presente no aniversário da **Associação de Reformados de Barroselas,** durante o qual foi inaugurada da primeira fase das obras de reabilitação da antiga escola primária da Igreja, onde está instalada esta Associação. O Executivo Municipal esteve presente na inauguração da primeira fase das obras de construção dos balneários do **Deucriste Sport Clube** e do arranjo urbanístico da envolvente da capela de **Nossa Senhora do Crasto** e parque de estacionamento, onde assinou o protocolo de desenvolvimento desportivo que vai permitir qualificar o futuro Centro Desportivo do Lima. Nos dias 2 e 3 de Maio, o Presidente da Câmara participou em Bruxelas num seminário e na reunião da Comissão ECON, " O Futuro da Indústria na Europa" no âmbito do **Comité das Regiões.** De 2 a 7 de maio, realizaram –se os **XVII ENCONTROS de CINEMA de VIANA do CASTELO**, organizados pelo AO NORTE, com apoio da Câmara Municipal, festa do cinema e do

audiovisual, com a projeção em sala de filmes, dos trabalhos selecionados e entrega de prémios. No dia 5 de Maio, o Presidente da Câmara participou na reunião do **Conselho Regional do Norte**, em Vila Nova de Famalicão, em que foram abordadas a reprogramação do atual quadro comunitário de apoio. De 5 a 7 de Maio, decorreu em Viana do Castelo o **64º congresso da Sociedade Portuguesa de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial,** que decorreu em Viana do Castelo no Auditório do Castelo Santiago da Barra e juntou mais de quinhentos especialistas. Nos dias 6 e 7 de Maio, decorreu em viana do Castelo o **Campeonato Nacional de Jet Ski** 2017 nas margens do Rio Lima. No dia 8 de maio, o Presidente da Câmara Municipal assinou o protocolo de colaboração com a família proprietária da **Capela das Malheiras** para valorizar a Capela das Malheiras e participou na conferência de imprensa de apresentação do **Rally de Portugal** em Viana do Castelo. No dia 9 de Maio, assinalou-se o **Dia da Europa** com diversas iniciativas que decorreram na Praça da Republica e na Escola EB23 de Abelheira. No dia 10 de Maio, o Executivo Municipal participou na **inauguração do Hotel Feel Viana**, na praia do cabedelo que contou com a presença do Ministro da Economia e da Secretária de Estado do Turismo. Também no dia 10 de Maio, decorreu na Sala Couto Viana, na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, a apresentação pública do **PLANOP (Plano Operacional Distrital**), no âmbito do DECIF 2017 (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais) com a presença do Secretário de Estado da Administração Interna. (a) José Maria Costa.". **2. VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO FERNANDO JESUS SEIXAS -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO FERNANDO JESUS SEIXAS -** No passado dia 5 de Maio de 2017, faleceu António Fernando Jesus Seixas, natural e residente em Viana do Castelo, onde nasceu em 1945. Engenheiro de formação, foi um empresário de sucesso tendo desenvolvido a empresa familiar, Casa Seixas, que expandiu e criou outras áreas de negócio, contribuindo, assim, para dinamização da economia vianense. Exerceu as funções de

vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo no mandato de 1990 – 1993 e foi, também, um dedicado dirigente associativo, tendo sido presidente da Direcção da Associação Juventude de Viana. Pelo seu percurso profissional, político e associativo e serviço ao poder autárquico, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu profundo pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de António Fernando Jesus Seixas, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **3 – AJUSTES DIRECTOS - INFORMAÇÃO** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias após a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

N.º PROCESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR	NIF	VALOR	DATA
67	Prestação de serviços em regime de tarefa, para assessoria científica e técnica com formação em biologia aplicada para o CMIA	Cláudio Sorais Lopes Castro	223 028 045	18 000,00 €	18-04-2017
75	Prestação de serviços de som, luz e vídeo para o espetáculo - Requiem de Mozart	Eventos David Martins, Unipessoal, Lda	508 248 116	19 300,00 €	03-05-2017

(a) José Maria Costa.". **3 – MAPA DE PESSOAL - INFORMAÇÃO –** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Conforme o solicitado pela Vereadora da CDU, Dra. Cláudia Marinha, informo que no dia 1 de Maio de 2017, os recursos humanos, prestações de serviços ou candidaturas aprovadas pelo IEFP e em execução da Camara Municipal de Viana do Castelo são os seguintes:

1	Mapa de pessoal	919 Trabalhadores contratados por tempo indeterminado
2	Mapa de pessoal	0 Contratados a termo resolutivo (certo ou incerto)
3	Prestações de serviço	12 Contratos de avença com pessoas singulares
4	Prestações de serviço	1 Contrato de avença com pessoas coletivas
5	Prestadores de serviço	1 Contrato de tarefa com pessoas singulares
6	Prestações de serviço	26 Contratos de tarefa com pessoas coletivas
7	Contratos emprego inserção+ / IEFP	9 Beneficiários
8	Contratos emprego inserção + (com deficiência) / IEFP	1 Beneficiário
9	Programa jovem ativo / IEFP	2 Beneficiários

(a) José Maria Costa.". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES -** Declarou estar satisfeita com o compromisso assumido pela Câmara Municipal junto do Presidente da União de Freguesias (Stª Mª Maior, Monserrate) e Meadela e com os Moradores da Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, relativamente à resolução do problema do estacionamento na referida rua, até ao final do mês de Junho. **2. FESTIVAL DE DANÇA -** Felicitou o Vereador Vítor Lemos, respectivo departamento do desporto e escolas envolvidas, pela realização do Festival de Dança no passado dia 6 de Maio corrente, que considerou ter sido um excelente espectáculo. **3. HOTEL VIANA SOL –** Perguntou qual era o ponto da situação relativamente às obras no hotel Viana Sol e chamou a atenção para o facto de as traseiras do mesmo estarem a servir de deposito de lixo. O Vereador Luis Nobre informou que o processo de obras não teve andamento. **4. BAIRRO DO IHRU EM DARQUE –** Chamou também a atenção para o facto de junto ao Bairro do IHRU em Darque existir uma fossa aberta e sem qualquer proteção, tendo já lá caído uma criança de nove anos. O Presidente da Câmara disse que ia pedir aos Serviços Técnicos mais informações. **5. SANITÁRIOS PUBLICOS NA CIDADE –** Voltou a chamar a atenção para a necessidade de dotar a cidade de sanitários públicos e de instalar a respectiva sinalética de modo a facilitar a vida a quem nos visita. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira

abordou os seguintes assuntos:- **1. DIREITO DE OPOSIÇAO -** Invocou o Estatuto de Direito de Oposição para protestar pelo facto de nunca ter recebido as varias informações e elementos que foi pedindo ao longo do mandato como sejam copias dos contratos de concessão e de arrendamento. **2. CAFÉ TEATRO** - Quis saber em que termos é que está a ser negociado a compra de parte do equipamento que apetrechava o café teatro. A Vereadora Maria José Guerreiro informou que o processo está em análise. **3. CMIA** - Tomou conhecimento que a Câmara Municipal contratou serviços de assessoria técnica mediante ajuste directo, para apoio ao CMIA, perguntando porque não se realizou um concurso publico. O Presidente da Câmara informou que as contratações não são efectuadas por concurso público. **4. OBRA DO NÓ DO NÁUTICO** – Felicitou a Câmara Municipal pela solução agora encontrada para o denominado Nó do Náutico, o que certamente permitirá melhorar o fluxo do trânsito. **5. RESTAURANTE NÁUTICO –** Perguntou quem tem o domínio sobre o terreno onde está implantado o restaurante Náutico. O Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara adquiriu o restaurante á antiga sociedade proprietária, Parque Recreativo do Lima, SA, mas o terreno continua a estar integrado no domínio publico marítimo, prevendo-se a sua transferência para o domínio publico municipal. **6. POSTO DE TURISMO MUNICIPAL** – Pediu informação sobre a situação do posto de turismo, tendo a Vereadora Maria José Guerreiro esclarecido que o contrato de concessão só termina em Agosto próximo. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve:- "Francisco Marques Franco, vereador deste executivo municipal, eleito pelo PSD, vem requerer a V. Exa. seja disponibilizada toda a informação relativa a: 1 - Situação jurídico-contratual dos dois bares

bares existentes e em funcionamento na Praia Norte à data do início das obras de requalificação; 3 – Solução jurídico-contratual adoptada pela Camara Municipal e proprietários dos bares, que permitiu a demolição dos mesmos, antes do início das obras de requalificação. Sendo do conhecimento público que a Camara Municipal adjudicou já a construção dos equipamentos destinados a instalação de dois similares de hotelaria na Praia Norte, por cerca de um milhão de euros, e atento o facto de que se prevê a conclusão das obras de requalificação a breve trecho, vem ainda requerer informação completa sobre: 4 – Quando está prevista a abertura de concurso publico para adjudicação da exploração/concessão dos referidos equipamentos; 5 – Se já foi elaborado ou quando se prevê estar elaborado o respectivo caderno de encargos e respectivas cláusulas; O presente requerimento é entregue na presente reunião e ficará a constar da respectiva acta. (a) Marques Franco.". O Presidente da Câmara informou o Vereador que não existem bares em funcionamento na praia norte. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 27 de Abril findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento

aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
U.F. Geraz do Lima/Deão	40.400	Caminho Sobreparedes e Caminho Cruzeiro Centenários	**4680**
JF Santa Marta Portuzelo	35.000	Requalificação Largo Souto – 1ª Fase	**4690**
U.F. Subportela, Deocriste e Portela Susã	25.000	Caminho Rompida / Subportela	**4682**
	25.000	Arranjo Urbanístico Igreja Portela Susã	**4683**
	25.000	Arranjo Urbanístico Sr.ª Crasto – Portela Susã	**4684**
JF S. Romão de Neiva	28.400	Alargamento Acesso Sede Cruz Vermelha – 1ª Fase	**4685**
JF Areosa	35.000	Rua Condominha, Rua Monte Areosa, Rua Pico, Rua Boa Viagem, Rua Tomásia, Rua Giestas, Travessa Igreja, Travessa Saudade	**4686**
JF Montaria	35.000	Caminho Escola, Caminho Marouço, Caminho Revolta, Caminho Bela	**4687**
JF Chafé	45.000	Beneficiação Estrada Municipal Amorosa Velha – 2ª Fase	**4688**
JF Outeiro	25.000	Requalificação Salão Social – 2ªa fase	**4691**
	26.000	Arranjo Urbanístico Igreja	**4692**
JF Alvarães	35.000	Rua Navaínho, Largo Sr.ª Luz, Adro Sr.ª Luz, Travessa S. Miguel, Rua Codeços, Travessa Centro Saúde	**4693**
JF Mujães	27.500	Calçada dos Cunhas, Rampa Cristóvão Figueiroa, Muro Suporte Mâmua	**4701**
Total	407.300		

Parques Infantis

Juntas de Freguesias	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
JF Areosa	75.000	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4694
JF Afife	34.900	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4695
JF Carreço	17.200	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4696
JF Amonde	22.000	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4697
JF Chafé	10.600	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4698
U.F Viana do Castelo	35.000	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4699
JF Alvarães	10.000	Parque Infantil / Equipamentos /Pavimentos	4700
TOTAL	204.700		

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(03) APOIO À COORDENADA DECIMAL - PROTECÇÃO E SEGURANÇA BALNEAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À COORDENADA DECIMAL – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES – SALVADORES – PROTEÇÃO E SEGURANÇA BALNEAR** - A Coordenada Decimal – Associação de Nadadores Salvadores é uma entidade com o objetivo de promover a segurança dos banhistas na época balnear e orientada para o salvamento marítimo, assim como para a formação de nadadores salvadores. No seu plano de atividade para 2017, estão previstas ações de sensibilização e educação para a segurança que serão realizadas junto de escolas, lares de 3ª Idade e Atl's para a promoção de uma segurança marítima junto de 3 grandes grupos de risco que visitam e frequentam as praias. Estas ações com o slogan "Há mar e mar, prevenir e salvar" tem c omo objetivo a adoção de comportamentos mais adequados para a prevenção de afogamentos nas praias. Assim, considerando a importância destas ações de sensibilização e educação para a segurança, venho propor que seja deliberada a atribuição de um apoio financeiro à Coordenada Decimal – Associação de Nadadores Salvadores no montante de 3.750, 00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), (Compromisso Financeiro nº 4679/2017), para a realização destas ações, essenciais para prevenir riscos e adotar comportamentos mais seguros nas praias. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(04)**

RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES - APOIO AOS VICENTINOS DE BARROSELAS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE 2 HABITAÇÕES – APOIO AOS VICENTINOS DE BARROSELAS** - A Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Pedro de Barroselas, entidade centenária, é proprietária de 2 habitações, sitas na Rua do Cano em Barroselas, que, ao longo dos anos, e na medida das suas possibilidades, foi construindo com a finalidade de alojar famílias carenciadas. Assim, e para fazer face às despesas de legalização, bem como com obras de beneficiação destas habitações, nomeadamente o revestimento das paredes exteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio à Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Pedro de Barroselas no valor de 6.888,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2017/4615). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(05) TOLERÂNCIA DE PONTO - VISITA DO PAPA FRANCISCO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – TOLERÂNCIA DE PONTO – VISITA DO PAPA FRANCISCO** - A Câmara Municipal, à semelhança do despacho governamental, publicado em Diário da República no passado dia 5 de maio, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, vem propor conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 12 de maio, por ocasião da visita do Papa Francisco a Portugal e centenário das aparições em Fátima e canonização dos Pastorinhos, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais, bem como outros equipamentos com relevância cultural e turística que o respetivo

pelouro entenda manter aberto ao público. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco de declararam ter votado contra porque varias outras Câmaras das quais destacaram Braga e Ponte de Lima também não concederam tolerância de ponto. **(06) RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM TPNP - TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL - RALLY DE PORTUGAL 2017:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Acordo de Parceria celebrado em 3 de Maio corrente e que seguidamente se transcreve:-

"Rally de Portugal 2017
ACORDO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO "RALLY DE PORTUGAL 2017"

ENTRE

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., pessoa colectiva de direito público nº 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, representada pelo seu Presidente, Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira, que outorga em nome da Entidade e no uso das competências previstas na alínea i), do n.º 1, do artigo 24.º dos Estatutos, adiante designado por **TPNP, E.R.**;

E

Município de Viana do Castelo, pessoa colectiva de direito público n.º 506 037 258, com sede em Passeio Mordomas da Romaria, representado pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa, adiante designada por **Município**;

Considerando que:

1. A CCDR-N, ao abrigo da Candidatura no domínio do SIAC – Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Internacionalização", irá promover a abertura de AVISO para financiamento de eventos de promoção internacional da Região Norte;
2. É estratégica para a Região e para a afirmação da mesma, a realização no Norte de Portugal, do Rally de Portugal 2017;
3. É de boa fé celebrado, e reciprocamente aceite, o Acordo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objecto

O presente Acordo de Parceria visa estabelecer os termos necessários à realização do Rally de Portugal 2017 na Região Norte, bem como as respectivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do NORTE 2020 – SIAC – (Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Internacionalização").

CLÁUSULA SEGUNDA
Obrigações da TPNP, E.R.

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete à TPNP, E.R.:

a) Formalizar a candidatura à obtenção de apoios financeiros para a implementação do presente projecto de investimento;
b) Efetuar o planeamento e a programação das ações necessárias à aprovação da candidatura, através das empresas que por si venham a ser selecionadas, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais legalmente adequados, com respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislações aplicáveis, nacionais ou comunitárias;
c) Velar pelo cumprimento das regras do Programa Operacional Regional NORTE 2020, do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, assim como das condições da CCDR-N;
d) Acompanhar a execução e a implementação da candidatura, caso a mesma venha a ser aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA
Obrigações do Município Parceiro

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete ao Município:

a) Aderir, aceitar e cumprir as regras estabelecidas no Programa Operacional Regional NORTE 2020 e do SIAC;
b) Aceitar a TPNP, E.R. como promotora do projecto;
c) Indicar um gestor/representante do Município para acompanhar a candidatura e o desenvolvimento/implementação do evento;
d) Comparticipar, financeiramente, o projecto no montante e nos termos definidos na Cláusula 4ª do presente Acordo de Parceria, com vista à realização do evento;
e) Acompanhar e disponibilizar os meios humanos necessários para a execução da candidatura;
f) Dar resposta às solicitações da TPNP, E.R., nos prazos previamente fixados;
g) Facultar à TPNP, E.R. toda a informação necessária.

CLÁUSULA QUARTA
Comparticipação financeira relativa ao investimento

1. O total global do investimento afecto à candidatura cifra-se em 1.038.000,00 € (um milhão, trinta e oito mil euros), cabendo ao Município uma comparticipação de 11.976,92 € (onze mil novecentos e setenta e seis euros, noventa e dois cêntimos), **compromisso n.º 2017/4466.**
2. O valor de comparticipação, descrito no número anterior, será pago pelo Município à TPNP, E.R. até ao dia 11 de Maio de 2017, através de transferência para o IBAN PT50078101129112000001342
3. O investimento elegível será objecto de comparticipação pela CCDR-N em 85% do investimento elegível.
4. Caso não haja aprovação da totalidade do investimento, haverá a celebração de um aditamento ao presente acordo, onde será previsto o pagamento da verba considerada não elegível pelos Municípios envolvidos no Rally de Portugal 2017.
5. O não pagamento pelo Município da respetiva comparticipação financeira até à data indicada no n.º 2 da presente cláusula, implicará a anulação da candidatura.

CLÁUSULA QUINTA
Alterações ao Acordo de Parceria

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA
Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do Acordo, é convencionado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA
Vigência

O presente Acordo de Parceria entra em vigor no dia da sua assinatura.

O presente Acordo de Parceria, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em 2 vias de igual teor, uma para cada Parte Outorgante, e vai ser assinado por todas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(07) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16.02.2017 - DEUCRISTE SPORT CLUBE:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – DEUCRISTE SPORT CLUBE - RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO - Propõe-se a retificação da deliberação de 16 de fevereiro de 2017, onde foi atribuído o apoio 35.000€ (compromisso nº 3.153) ao Deucriste Sport Clube, destinado à remodelação e ampliação de balneários, quando na realidade também é para as bancadas. Assim, proponho a sua alteração para apoio à remodelação e ampliação de balneários/bancadas. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(08) APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENO DESPORTIVO – MEDIDA 2 -** No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à

construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo- Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos e tendo presente a necessidade de se aproveitar o período do "defeso desportivo" para a sua execução, de forma a minimizar os constrangimentos causados, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Darque Kayak Clube	Aquisição de canoa de maratona	2.430,00 €	**4.617**
Deucriste Sport Clube	Aquisição balizas futebol de 7	5.700,00 €	**4.618**
Sport Clube Vianense	Aquisição balizas futebol de 7	5.700,00 €	**4.619**

JUNTAS DE FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2002/A/24) Comp. nº
Castelo do Neiva	Requalificação do campo (1ª fase)	40.000,00€	**4.620**

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(09) PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO - FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –** PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO - FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS - A presença de Viana do castelo nas feiras Portuguesas e Internacionais, das quais se destacam a FITUR (Madrid), o Xantar (Ourense), a Expocidades (Pontevedra), Festa do Melindre (Corunha), BTL (Lisboa), FIA (Lisboa), ITB (Berlim) e World Travel Market London (Londres), constitui uma das apostas na promoção da imagem da nossa região, uma das mais atractivas do país, quer pela variedade e riqueza das paisagens, quer pelo valor

patrimonial que ostenta. Por outro lado a hospitalidade e o acolhimento de delegações e empresas que nos visitam são, igualmente, formas de estabelecermos laços de amizade e de promovermos futuros intercâmbios associativos, culturais e desportivos ou relações de caráter empresarial entre Viana do Castelo e outras cidades ou países. Para apoiar a realização de Feiras como as referidas e a organização de Congresso e Eventos, propõe-se que seja autorizada a realização de despesas até 20,000€. (Nº Compromisso: 4613). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(10) PRÉMIO ESCOLAR ANTÓNIO MANUEL COUTO VIANA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PRÉMIO ESCOLAR ANTÓNIO MANUEL COUTO VIANA -** António Manuel Couto Viana, insigne vianense que se destacou nas Letras Portuguesas, faleceu em 8 de Junho de 2010. Após essa data, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua homenagem e para perpetuar e divulgar a sua obra, instituiu o Prémio Escolar António Manuel Couto Viana nas modalidades de Poesia, Conto, Ilustração e Ensaio, destinado a todos os alunos dos ensinos básico e secundário do concelho de Viana do Castelo. Neste ano lectivo 2016/2017, a entrega de prémios da 7ª edição terá lugar no dia 10 de Junho, propondo-se, para tal, a autorização de despesa de 2000€, (Nº de compromisso: 4609), distribuída da seguinte forma:

Distribuídos da seguinte forma:

Prémio Escolar António Manuel Couto Viana				
	poesia	**conto**	**ilustração**	**ensaio**
1.º Ciclo	50	50	50	50
2.º Ciclo	100	100	100	100
3.º Ciclo	150	150	150	150
secundário	200	200	200	200
TOTAIS	500	500	500	500
TOTAL GERAL	2000			

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(11) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2017/2018:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA –**

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES
ANO LECTIVO DE 2017/2018

I

O sucesso escolar depende, em muito, de diversas variáveis que se cruzam no espaço de um determinado território. O território do concelho de Viana do Castelo, sendo o resultado das dinâmicas internas incorpora, também, o resultado de outras variáveis de espaços confinantes, com quem interage e sobre os quais tende a exercer uma cada vez maior influencia.

Coexistindo no concelho espaços de elevada concentração de população e atividades, por isso atrativos, com espaços de baixa densidade cada vez mais isolados e envelhecidos, os instrumentos de sustentação da mobilidade regular de pessoas assumem uma importância crescente, quer para a satisfação das suas necessidades, quer sobretudo para a sua coesão social e territorial.

Neste contexto *o transporte escolar* e a mobilidade por ele proporcionada, constituindo um fator determinante na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação é cada vez mais um instrumento de coesão social e territorial que encontra no *Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiras (Dec. Lei nº 52/2015)* novos espaços e formas de organização e afirmação.

A oferta educativa do concelho de Viana do Castelo, tende a refletir os efeitos das alterações socioeconómica e demográfica, entretanto verificadas, e, por consequência, os constrangimentos e as limitações delas decorrentes.

Ao mesmo tempo a *"imagem de escola" enquanto* realidade construída e percecionada, associada a uma maior informação por parte das famílias, sobre a rede educativa (oferta disponibilizada), tende a requerer um leque mais alargado de opções de ofertas educativas/formativas para o percurso dos seus educandos, escolha nem sempre compaginável com a capacidade de alocação dos recursos por parte do estado para a sua concretização.

A quebra continuada e acentuada da natalidade até 2014, que parece conhecer uma inversão a partir do ano de 2015 e que importa confirmar, aliada à repercussão dos fenómenos migratórios verificados em resultado da crise económica recente, permite-nos perspetivar cenários evolutivos, de médio longo prazo, para a rede educativa do concelho. Tais cenários remetem-nos para o decréscimo geral de população escolar até final dos anos 20, porém a consolidar-se como tendência a ligeira recuperação do nº de nascimentos verificada nos anos de 2015 e 2016, deveremos assistir, na educação pré-escolar, a um aumento da sua procura a partir do ano letivo 2019/20, aumento que estenderá progressivamente aos demais ciclos.

No que se refere ao ensino secundário estima-se um decréscimo da procura **(interna)** acima de 30%, até ao período até 2030/2031, o que implicará a perda de cerca 900 alunos, diminuição que poderá ser mitigada pela atratividade e acessibilidade das escolas secundárias da cidade no contexto do espaço do Alto Minho e da inevitabilidade de uma reestruturação da oferta educativa ao nível do ensino secundário em resultado dos baixos valores de natalidade observados em vários concelhos do distrito.

Neste contexto, a frequência e conclusão do ensino secundário, como percurso de acesso ao ensino superior e melhoria da sua qualificação, é fundamental para melhoria do nível médio da qualificação da população do concelho,

A proposta de Plano de Transporte Escolar para 2017/2018 procura atender/garantir:

- à especificidade diversidade do território, à demografia escolar, à estrutura da rede educativa definida pelo ME, à rede pública de transportes/mobilidade existente; à necessidade de, no contexto dos territórios de baixa densidade populacional se considerar o transporte escolar como elemento de sustentação de mobilidade a outras franjas de população, que não a escolar, promovendo a coesão social e territorial.
- o cumprimento das normas de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor.

Tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções de equidade

II

O decreto-lei nº 52/2015, de 9 de Junho, Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, definindo o conceito de serviço público de transporte passageiros municipal e intermunicipal, remete o planeamento do serviço de transporte escolar para as novas autoridades de transporte, previstas no novo ordenamento, cometendo aos municípios a competência na organização e no financiamento do serviço de transporte escolar dentro da respetiva área geográfica, sem prejuízo da possibilidade de delegação partilhada dessas competências. Prevê, ainda, a possibilidade da existência de acordos de exploração conjunta, entre empresas, em zonas, percursos ou horários coincidentes, com a definição prévia de partilha de benefícios e responsabilidades entre operadoras.

A lei nº 75/2013 de 12 setembro de 2013 (competências dos municípios) comete aos Municípios competência específica para *"assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"*.

Decorrente deste enquadramento a elaboração do Plano de Transportes Escolares, é feita numa ação coordenada entre a Câmara Municipal, os agrupamentos de escolas, fornecedores dos elementos, as operadoras e diversas Juntas de Freguesia.

O Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, considera como princípios fundamentais no PTE:

- ✓ O direito ao transporte para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentam estabelecimentos públicos ou particulares e cooperativos, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino sem ou com refeitório respetivamente.
- ✓ A gratuitidade para os alunos que integram a escolaridade obrigatória, escolaridade que, decorrente da Lei 85/2009 de 27 de agosto, em 2014/2015 se estendeu até ao 12º ano do ensino secundário (mas que não se aplica por ausência de financiamento pelo ME) pelo que os alunos que frequentam o ensino secundário continuarão a ter que comparticipar em 50% transportes escolares, salvo situações de carência justificada.

A – Pressupostos considerados na elaboração do Plano de Transportes

A elaboração do presente Plano de Transportes 2017/2018 e nos termos previsto no decreto-lei 299/84, de 5 de setembro, foi precedida da realização de todos os procedimentos prévios no que contou com a colaboração dos agrupamentos de escolas, na disponibilização dos dados sobre alunos e as operadoras. Tem em consideração:

1. A utilização, definida por lei, da rede de transportes públicos existentes, quando adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino;

2. A utilização de estruturas de transportes de municípios confinantes em resultado, sobretudo, da estruturação geográfica da oferta do ensino secundário no e de outros concelhos;
3. A disponibilização, em todos os casos e em qualquer nível de Educação e Ensino, de transportes para percursos superiores a 2,5 km da escola definida em rede.
4. O recurso à implementação de Circuitos Especiais para alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário quando a oferta de transporte público existente se afigure de todo desadequada aos horários de funcionamento das Escolas (horários previamente concertados entre partes) ou não existam alternativas.
5. O recurso à implementação de circuitos especiais, para o transporte dos alunos das escolas do 1º Ciclo, encerradas, S. Gil, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Vila Mou, Amorosa bem como de crianças e alunos deslocalizados das freguesias, de Carvoeiro, Outeiro, Stª Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Alvarães Amonde, C. Neiva, Vila Mou, Mujães cuja residência do novo estabelecimento diste mais de 2,5 Km. Estes circuitos são executados pelas Juntas de Freguesia através de delegação de competências.
6. A necessidade do reforço da articulação prévia na adequação dos horários/constituição de turmas à oferta de transportes públicos existentes.
7. A necessidade de se implementarem soluções que fomentem a mobilidade sustentada, através da utilização do transporte coletivo, através da utilização de passe mensal,com viagens ilimitadas em todos os dias da semana. Passe válido para todos os segmentos do percurso, entre a escola e a residência e não para uma única carreira/linha da operadora, independentemente da existência de acordos de exploração entre empresas para o mesmo percurso ou horário, conforme o previsto no novo Regime *Jurídico do serviço Público de Transportes de Passageiros (Dec. Lei nº 52/2015)*

B – Operacionalização - Circuitos Especiais

1. Devido à inexistência de transportes públicos ou ao desfasamento existente entre o horário de funcionamento das escolas e os das carreiras de transportes públicos disponíveis, (cuja frequência vem rareando) o Plano inclui propostas de execução de Circuitos Especiais para os percursos:
   - Montaria – Vilar de Murteda – Meixedo ► Centro Escolar de Lanheses – 1.º Ciclo/Pré-Escolar;
   - Montaria - V. Murteda – Meixedo ► EB2,3/S de Lanheses;
   - Alunos da antiga escola da Costeira > C.E. Alvarães;
   - Vila Mou ► Centro Escolar de Lanheses

- Aldeia Nova – S. Gil – Costa - Madorra - Rocha ► Centro Escolar de Perre
- Samonde - Serreleis ► Centro Escolar de Santa Marta e EB1 de Cardielos
- Monte Subportela > EB 2.3 Carteado Mena –
- Agros e Vacaria > EB 2.3/S Barroselas
- Sr.ª da Cabeça / F. Soutelo > Viana do Castelo /A.E. Monserrate
- Amonde – A.E.Abelheira e Esc.Sec.Stª. Maria Maior
- Outros Circuitos se e quando necessários.

2. Nos termos previstos na Lei 13/2006, de 17 abril, é garantida a presença de vigilantes nos circuitos especiais de autocarro, exclusivos para alunos do 1º e 2º Ciclos, sendo que tal não é obrigatório sempre que a execução do transporte seja feita em carreira pública ou em viaturas de <9 lugares ou os alunos tenham > de 14 anos.

C – Plano Encargos

A presente proposta está feita com base nos elementos fornecidos pelos agrupamentos, nas tabelas de preço praticadas pelas operadoras, e encargos tidos em anos anteriores com circuitos desenvolvidos pelas Juntas de Freguesia:

1. O número de alunos estimado para transportar no ano letivo de 2017/2018, com base nos elementos fornecidos pelos respetivos estabelecimentos é de 2.672, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:
    - 1º e 2º Ciclo – 668 alunos
    - 3º Ciclo – 1.031 alunos
    - Secundário – 743 alunos
    - Circuitos Especiais – 230 alunos
2. A previsão do custo global do plano é de € 1.176.804,29, sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Viana do Castelo, € 1.012.693,43 (86%). O restante será suportado pelas Autarquias, com alunos a frequentar estabelecimentos no concelho de Viana do Castelo € 38.148.44 (3,3%), pela comparticipação, em 50%, pelos alunos a frequentar o ensino secundário (10º,11ºe 12º) € 125.962,43 (10,7%).

D – Vigência do Plano

A execução do Plano decorre do calendário a fixar pelo Ministério da Educação.

Será feita a sua monitorização em momentos distintos da sua execução em articulação com os agrupamentos de escolas e operadoras.

O decreto-Lei 7/2003 de 15 de janeiro, que instituiu os Conselhos Municipais de Educação transferiu para este novo órgão consultivo as matérias antes cometidas ao Conselho Consultivo de Transportes Escolares, previsto no Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, tendo este Plano de Transportes sido objecto de apreciação no Conselho Municipal de Educação realizado em 29 de Março de 2017.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2017/18. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2017/18, cujos encargos previstos são os constantes do quadro seguinte:-

PERIODO LECTIVO	ENCARGOS
1º Período	464.528,01 €
2º Período	402.590,94 €
3º Período	309.685,34 €
TOTAL	1.176.804,29 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(12) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ - ESCOLAR:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA**

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2017/2018 - A Ação Social Escolar traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar a todos os alunos do 1º CEB e crianças do EPE, e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de apoio. A atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar rege-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social e constitui uma das iniciativas de intervenção de maior destaque, desenvolvidas pela Câmara Municipal. Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março e no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de Julho, têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão do abono de família. Com base na legislação actualmente em vigor, propõe-se para o 1º CEB e Pré-escolar para o ano letivo de 2017/2018:- ⇨ Que se considere 2 escalões; ⇨ Que se mantenha em € 1,46 o valor máximo a pagar por refeição, €0,73 para os alunos posicionados no escalão B, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos com o escalão A. ⇨ Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da Declaração emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. ⇨ Que se proceda à atribuição de €25, para os alunos integrados no 1º escalão e €15 para os alunos integrados no 2º escalão, para aquisição de material didático. APOIO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - 1) Que se mantenha o reforço do apoio às famílias numerosas com crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar. Traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos. Este apoio abrange 328 crianças/alunos e representa um acréscimo de encargo com as refeições de € 18. 509,00. 2) Tendo presente o exposto no Decreto-lei nº25/2017 de 3 de março, artº 61 que refere que "no início do ano letivo de 2017/2018 é garantido a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares" e numa lógica de política ativa de ação social escolar, o Município vai continuar a suportar os custos do material didático não incluído naquele

apoio, de modo a garantir a todas as crianças carenciadas o acesso ao mesmo. Este apoio representa um encargo com o material didático de € 23.450,00. 3) Que no âmbito do Apoio Específico do município se mantenha a gratuitidade do serviço de Atividades de Animação e Apoio às Famílias. Os encargos previstos para o Município, para o ano letivo de 2017/2018 são de € 23.450,00 para material didático e de €298.672,20 para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1536 alunos/crianças.

ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARÊNCIADOS - 1.ºCEB e Pré-Escolar

Escalão abono família	Esc.	Apoio Material didático 1º CEB	Comparticipação refeições município	Comparticipação refeição pais
1.º	A	€ 25	€ 1.46	Isento
2.º	B	€ 15	€ 0,73	€ 0,73
-	-	-	-	€1,46

Com base na legislação actualmente em vigor, propõe-se para as Actividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar:- ⇨ Que se considere o estabelecido no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de Setembro e em consequência se considerem os 6 escalões de rendimentos e as respectivas comparticipações, a assumir pelo município, conforme o constante no quadro anexo. ⇨ que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração de IRS.

ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

Escalões	Rendimento Per Capita	Componente de Animação e Apoio à Família
1.º	Até 145	€7,00
2.º	>145 a 245	€ 14,00
3.º	> 245 a 345	€ 23,00
4.º	> 345 a 490	€ 28.50
5.º	> 490 a 775	€ 33,50
6.º	> 775	€ 38.00

A implementação do serviço gratuito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância, abrangendo um universo de 619 crianças, representa para o Município um encargo anual de € 198.702,90. O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para material didático, valores de

comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, foi feita após prévia audição do Conselho Municipal de Educação, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 7/2003, que teve lugar no dia 29 de Março de 2017. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

(13) REVERSÃO DE BILHETEIRA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –** REVERSÃO DE BILHETEIRA - CONCERTO COM OS CONTRAPONTO | CENTRO CULTURAL - 22 DE OUTUBRO DE 2016 - **ASSOCIAÇÃO MUSICAL CONTRAPONTO DE VIANA DO CASTELO - NIF: 514 229 349** - Os CONTRAPONTO atuaram no dia 22 de outubro, no Centro Cultural de Viana do Castelo perante 1.549 espectadores, sendo que 100 foram convidados pela entidade promotora/CONTRAPONTO e 1.449 pagaram bilhete de ingresso. A receita deste concerto foi de **14.197.50€** e já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, sendo **3.747.50€** por transferência multibanco e **10.450,00€** depósito em numerário na tesouraria. Tendo em consideração a relevância e notoriedade do grupo Contraponto, que muito tem contribuído para a divulgação da região de Viana do Castelo, o Município assumiu ainda os custos de som e luz no valor de **4.200€** mais IVA. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira para a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL CONTRAPONTO DE VIANA DO CASTELO - NIF: 514 229 349.** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira,

Marques Franco e Cláudia Marinho. **(14) ASSOCIAÇÃO DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA (APTCC)

ESTATUTOS

CAPÍTULO I
PARTE GERAL

Artigo 1º
Constituição

A ***Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica***, adiante designada por *AptCC*, é uma associação sem fins lucrativos constituída por Municípios e outras entidades e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º
Composição

1. São associados fundadores:
   a) Os Municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Batalha, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares.
2. Poderão aderir à Associação e adquirir a qualidade de associados não fundadores ou honorários, outros município e entidades, que possuam interesse na valorização patrimonial e promoção da atividade cerâmica portuguesa nas suas mais diversas manifestações e vertentes.

Artigo 3º
Denominação

A Associação adota a designação de *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*.

Artigo 4º
Sede

1. A Associação tem âmbito nacional e sede no Centro de Artes, em Caldas da Rainha.
2. A Associação poderá criar delegações, secções ou quaisquer formas de representação em diferentes localidades situadas nas áreas dos municípios associados mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.

Artigo 5º
Objeto

1. A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* é uma associação que se rege, nos termos da lei geral, tendo por fim a realização de interesse específicos, comuns aos membros que a integram, sem fins lucrativos e independente de qualquer outra associação.
2. A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* manterá relações de cooperação e colaboração com outras associações nacionais e estrangeiras que tenham objetivos semelhantes.
3. Sem prejuízo da atribuição de outros objetivos posteriores, a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, prossegue os seguintes fins:
   a) A defesa, a valorização e a divulgação do património cultural e histórico cerâmico;
   b) O intercâmbio de experiências entre os associados, nomeadamente ao nível da conservação do património;
   c) O estabelecimento de parcerias entre cidades e vilas com vínculos tradicionais à cerâmica seja do tipo produtivo, cultural ou de outro âmbito;
   d) A promoção da criação artística e a difusão da cerâmica tradicional e contemporânea;
   e) A planificação e o desenvolvimento de uma política de divulgação e de comercialização da oferta cerâmica nos diversos centros de produção em território nacional;
   f) O incentivo de relações de cooperação e intercâmbios entre municípios associados que partilhem de realidades próximas, bem como com outras entidades particularmente relacionadas com a produção e a comercialização da cerâmica;
   g) O incremento de programas de formação dentro da atividade cerâmica, tanto de carácter produtivo como cultural, garantindo a continuidade do sector nas áreas municipais aderentes à AptCC;
   h) Impulsionar e facilitar, desde as instituições e administrações locais às europeias, nos mais diversos níveis, as iniciativas que se mostrem pertinentes para o desenvolvimento da competitividade da atividade cerâmica;
   i) Promover a consciencialização de empresários e das comunidades locais para a importância histórica e patrimonial da cerâmica, seja na vertente artesanal como industrial;
   j) Evidenciar o potencial da sustentabilidade económica e social das cidades e vilas associadas a partir da cerâmica, que passa pela manutenção da tradição aliada à inovação;
   k) Tomar em conta qualquer outra finalidade, que se enquadre na natureza intrínseca e nos interesses das cidades e vilas associadas, desde que acordado pela Assembleia da AptCC.
4. Para assegurar a realização do seu objeto a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* poderá, nos termos da legislação aplicável:
   a) Estabelecer estruturas organizacionais;
   b) Facilitar o intercâmbio de informação e experiências sobre temas relacionados com as cidades e as vilas de cerâmica;
   c) Criar uma rede de cidades e vilas de cerâmica com relevância para a sua promoção cultural, histórica, patrimonial, económica e turística dos Municípios associados;
   d) Constituir um serviço de assessoria e assistência técnica para os seus associados;
   e) Organizar e participar em reuniões, seminários e congressos, mostras e outros eventos;

f) Promover publicações em matérias próprias da sua competência;
g) Promover a pesquisa e comercialização de produtos turísticos e culturais relacionados com a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*;
h) Impulsionar a investigação científica própria, e mediante a participação de outras entidades e organismos;
i) Promover a criação de produtos e soluções inovadoras, nomeadamente de cariz tecnológico, que contribuam para o desenvolvimento do conceito das Cidades e Vilas de Cerâmica, enquanto eventual destino turístico de excelência.

5. No âmbito dos objetivos a prosseguir, enunciados nos números anteriores, a Associação poderá candidatar-se a fundos comunitários, a programas de financiamento extra comunitários, bem como a iniciativas mecenáticas, de forma a financiar projetos desenvolvidos no âmbito da sua missão.

Artigo 6º
Duração

A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 7º
Categorias de associados

1. A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* estabelece três categorias de associados, conforme o nº 2º do Artº 2: Municípios Fundadores (MF), Municípios Associados (MA) e Associados Honorários (AH).
   a) Municípios Fundadores: Fazem parte desta entidade todos os municípios membros da administração local, signatários, presentes na fundação da Associação, em cujos territórios a cerâmica assuma um relevo especial, tanto como atividade produtiva, cultural ou comercial.
   b) Municípios Associados: Todos os municípios aderentes posteriormente à constituição da Associação, em cujo território, a cerâmica seja igualmente, uma atividade expressiva.
   c) Associados Honorários: entidades públicas, privadas ou individuais, de reconhecido mérito, académico e/ou profissional, pelo seu contributo prestado ao desenvolvimento e à valorização da atividade cerâmica. Os Associados Honorários estão isentos do pagamento de quotas e assiste-lhes o direito de participação nas atividades e eventos públicos promovidos pela Associação, serem convidados para tomar parte em assembleias gerais, com direito a intervenção, embora sem voto. Em nenhum caso poderão ser eleitos como membros dos órgãos sociais.

Artigo 8º
Condições de admissão dos Associados

1. A admissão dos Associados como MA depende do pedido do interessado, formulado por escrito, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos ou de convite endereçado pela Associação.
2. A admissão de AH poderá ocorrer por proposta dos respetivos municípios.

3. O pedido de adesão deverá ser enviado ao Presidente da Associação que remete ao Conselho Consultivo para emissão de parecer, que aferirá da pertinência do pedido de admissão.
4. Colhido o parecer do Conselho Consultivo, o pedido de admissão será remetido pela Direção à Assembleia Geral que deliberará, sendo para o efeito necessária a presença de dois terços dos membros que compõem a assembleia.
5. É condição de admissão de novos associados a aceitação plena, por parte dos mesmos, dos compromissos e obrigações estabelecidos pela Associação.
6. Podem integrar a Associação os municípios, que cumpram os requisitos mínimos referidos no n.º anterior, bem como promovam uma ou mais das seguintes condições:
   a) A existência de argumento histórico;
   b) A sustentabilidade da *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*;
   c) A capacidade técnica e organizativa da Associação;
   d) A excelência do trabalho de pesquisa, investimento e notória vontade institucional;
   e) Fomentar a criação de museus, centros de interpretação ou outras estruturas análogas dedicadas ao aprofundamento do conhecimento, da conservação e da difusão do património cerâmico no seu espectro mais amplo: bens móveis e imóveis, olarias, figurado popular, etc.

Artigo 9º
Direitos dos Associados

1. Constituem direitos dos MF's:
   a) Participar nos trabalhos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica* nomeadamente, nas Unidades de Trabalho e nas Equipas de Projeto que venham a ser criadas;
   b) Ter acesso aos arquivos, registos e documentos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
   c) Ter conhecimento da execução dos orçamentos propostos pela *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
   d) Solicitar à Direção a convocação e celebração da Assembleia Geral quando violados os seus direitos, sem prejuízo da impugnação das decisões e deliberações que possa vir a ser formulada de acordo com a lei vigente;
   e) Auferir dos benefícios da atividade da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
   f) Apresentar propostas ou sugestões que considerem úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
   g) Exercer todos os poderes e faculdades previstos na lei e nos estatutos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
   h) Direito de veto, nas matérias respeitantes à criação, gestão e alteração da marca.
2. Constituem direitos dos MA's os indicados nas alíneas a) a g) do número anterior.
3. Constituem direitos dos AH's, os indicados nas alíneas a), b), d) e f) do nº 1.

Artigo 10º
Deveres dos Associados

1. Constituem deveres dos Associados cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações dos órgãos sociais;
2. Constituem, ainda, deveres dos MF's e MA's:
   a) Cumprir o mandato que lhe haja sido conferido por eleição ou designação;
   b) Comparticipar nas despesas da Associação, mediante pagamento de uma quota anual, atualizada em termos a definir no Regulamento Interno;
   c) Comparticipar as despesas ordinárias e contribuições extraordinárias que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 11º
Perda da qualidade de Associado

1. Perde a condição de Associado:
   a) Aquele que não cumpre os estatutos e deliberações dos órgãos sociais;
   b) Aquele que solicite a sua demissão, por requerimento apresentado à Direção;
   c) Aquele que tendo dívida à Associação e que, notificado para proceder à sua regularização, o não faça no prazo máximo de três meses contado a partir da data da referida notificação.
2. A perda da qualidade de Associado só será eficaz, após tomada de conhecimento pela Assembleia Geral, mantendo-se, até ao seu integral cumprimento, qualquer obrigação que tenha contraído com a Associação.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO

Artigo 12º
Órgãos

1. São órgãos da Associação:
   a) A Assembleia Geral;
   b) A Direção;
   c) O Conselho Fiscal;
   d) O Conselho Consultivo.

Artigo 13º
Eleições

1. A Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral através de votação de listas que deverão ser apresentadas, ao respetivo Presidente da Mesa da Assembleia, por qualquer dos Órgãos Sociais ou por um grupo de sócios no pleno gozo dos seus direitos associativos, na Assembleia Geral convocada para o efeito.

2. Os membros Órgãos Sociais eleitos serão empossados pelo presidente da Assembleia Geral cessante até 15 dias depois do ato eleitoral.

3. Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos por dois anos.

Artigo 14º
Competência

1. Para a prossecução do objeto da Associação, os órgãos exercem a competência que lhes for conferida por lei e pelos estatutos.
2. Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, os poderes municipais referentes à organização e gestão dos trabalhos incluídos no objeto da Associação consideram-se delegados nos respetivos membros representantes.
3. As deliberações dos órgãos eleitos da Associação vinculam os municípios e as entidades que a integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos, desde que os mesmos se tenham pronunciado em momento anterior à assunção da competência.

Artigo 15º
Composição da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e é integrada por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. Os trabalhos da Assembleia são dirigidos por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por período coincidente com o mandato autárquico.

Artigo 16º
Reuniões da Assembleia Geral

1. As reuniões da Assembleia podem ser ordinárias e extraordinárias.
2. A Assembleia reúne ordinariamente, duas vezes por ano.
3. A Assembleia reúne com caráter extraordinário, a requerimento de um terço dos associados.
4. A convocação será feita com os 15 dias de antecedência.
5. Em casos de excecional urgência, devidamente fundamentada, a convocatória poderá ser feita com a antecedência de 48 horas.
6. A convocatória da Assembleia, seja ordinária ou extraordinária, far-se-á por escrito, devendo mencionar o local, dia e hora da mesma.
7. A convocatória será acompanhada da ordem de trabalhos, devendo incluir qualquer tema que tenha sido solicitado por um terço dos associados.
8. A Assembleia poderá decorrer na área territorial de qualquer dos associados, se assim for decidido pela Direção.
9. As deliberações são aprovadas por maioria simples, exceto nos casos em que os presentes estatutos disponham de forma diferente.
10. A Assembleia reúne à hora marcada se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto ou, 30 minutos depois, em segunda convocatória, com qualquer número de presenças.

Artigo 17º
Competências da Assembleia Geral

1. Compete à Assembleia Geral, nomeadamente:
   a) Aprovar e modificar os estatutos;
   b) Estabelecer a estrutura organizativa;

c) Eleger os membros para os Órgãos Sociais;
d) Aprovar o plano de ação;
e) Aprovar orçamentos e contas em geral;
f) Aprovar regulamentos;
g) Aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de quota ordinária;
h) Aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de contribuição extraordinária;
i) Ratificar a perda da qualidade de Associado;
j) Aprovar regulamento interno explicitador dos critérios de análise para a admissão de novos associados;
k) Dissolver a Associação.

Artigo 18º
Competência da Mesa da Assembleia Geral

1. Compete ao Presidente da mesa, entre outras incumbências que lhe sejam cometidas pela lei, estatutos ou deliberações da Assembleia Geral, dirigir os trabalhos, rubricar os livros e atas, e dar posse aos titulares de órgãos eleitos.
2. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
3. Compete ao Secretário, preparar o expediente e dar-lhe seguimento, secretariar as reuniões, lavrar e subscrever as respetivas atas, que serão também assinadas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

Artigo 19º
Composição e funcionamento da Direção

1. A Direção é o órgão executivo da Associação.
2. A Direção é constituída por 5 membros eleitos, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.
3. Dois membros da Direção terão de pertencer obrigatoriamente aos municípios associados Fundadores.
4. A Direção reunirá ordinariamente, com periodicidade mensal, ou extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou de um terço dos membros que a compõem.
5. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do Presidente.
6. A Direção é eleita por dois anos, em período coincidente com o mandato autárquico.
7. A Direção poderá reunir na área territorial de qualquer dos associados, se assim decidir.

Artigo 20º
Competência da Direção

1. Compete à Direção:
   a) Elaborar o plano estratégico (a 4 anos) da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica;*
   b) Definir as metas anuais, os objetivos e as ações a realizar;
   c) Elaborar o relatório e contas do exercício;
   d) Elaborar o plano de ação e orçamento;

e) Acompanhar o desempenho das Unidades de Trabalho e das Equipas de Projeto;
f) Gerir os recursos da Associação;
g) Nomear mandatários, procuradores e/ou representantes da Associação;
h) Arrecadar receitas e proceder aos pagamentos;
i) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e regulamentos;
j) Exercer o poder disciplinar sobre os associados;
k) Exercer as demais funções que, não sendo exclusivas de outros órgãos se mostrem necessárias e adequadas à realização do objeto da Associação;
l) A nomeação e a exoneração do Diretor Executivo;
m) Propor à Assembleia Geral, a aprovação da quota ordinária anual;
n) Propor à Assembleia Geral, a aprovação das contribuições extraordinárias.

Artigo 21º
Competência do Presidente da Direção

Compete especificamente ao Presidente da Direção:

a) Convocar as reuniões de Direção;
b) Representar a Associação em juízo e fora dele;
c) Praticar atos que sendo da competência da Direção, se justifiquem quando circunstâncias excecionais o exijam, ficando porém, tais atos sujeitos à subsequente ratificação pela Direção;
d) Receber em nome da Associação qualquer tipo de subsídio ou apoio;
e) Requerer ao presidente da mesa da Assembleia Geral a convocação da assembleia;
f) Exercer as demais funções que, não sendo da competência exclusiva da Direção ou de qualquer outro órgão, se mostrem necessárias e adequadas à realização do objeto da Associação.

Artigo 22º
Composição do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal será composto por três elementos eleitos, sendo o primeiro da lista, designado por Presidente o segundo por Vice-Presidente e o ultimo por Vogal;
2. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que tal se justificar;
3. As reuniões são convocadas pelo Presidente ou, no caso de falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

Artigo 23º
Competência do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da Associação nos domínios financeiros e patrimonial;
b) Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício bem como sobre o plano de ação e orçamento para o ano seguinte,
c) Dar parecer sobre quaisquer assuntos que os outros órgãos associativos submetam à sua apreciação;

Artigo 24º
Diretor Executivo

São funções do Diretor Executivo, designadamente:

a) Gerir os recursos humanos afetos à Associação;
b) Implementar o Plano Estratégico da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
c) Prosseguir as metas e os objetivos anuais da Associação;
d) Garantir a execução do plano de ação e orçamento da Associação;
e) Garantir ainda as funções que lhe são atribuídas pela lei, pelos presentes estatutos ou regulamentos da Associação, sob orientação do Presidente da Direção;
f) Coadjuvar todos os eleitos e não eleitos da Associação, sob orientação do Presidente da Direção;
g) Executar as deliberações da Assembleia Geral sob orientação do Presidente da Direção;
h) Guardar e manter a documentação atualizada, bem como os arquivos e registos da Associação.

Artigo 25º
Conselho Consultivo

1. O Conselho Consultivo, designado pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção, será composto por pessoas singulares e coletivas com reconhecido mérito, académico e/ou profissional, em áreas ou temáticas que sejam relevantes para a missão da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
2. O Conselho Consultivo terá, entre outras, as seguintes funções:
   a) Dar parecer prévio, não vinculativo, sobre os pedidos de admissão de novos associados.
   b) Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Estratégico da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*.
   c) Pronunciar-se sobre o desempenho da Associação, nomeadamente em termos das metas e dos objetivos a prosseguir;
   d) Propor ações concretas que possam promover a missão da Associação;
3. O Conselho Consultivo não tem um número mínimo, nem máximo de membros, nem obrigatoriedade de reunir presencialmente.

CAPÍTULO III
REGIME ECONÓMICO

Artigo 26º
Receitas

1. Constituem receitas da Associação:
   a) Quotas ordinárias dos associados;
   b) Contribuições extraordinárias;
   c) Os montantes de cofinanciamentos que lhe sejam atribuídos por via de candidaturas.
2. As quotas ordinárias têm caráter anual e serão determinadas tendo em conta o valor fixado na Assembleia Geral.

3. O pagamento das quotas deverá realizar-se, sem exceção, nos primeiros três meses de cada ano, sendo que o seu não pagamento poderá ser causa de apreciação e motivo da expulsão.
4. O exercício económico da Associação será anual tendo lugar o seu encerramento a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 27º
Requisitos das Deliberações

1. As deliberações dos órgãos da Associação são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, exceto nos casos em que os estatutos exijam outro quórum.
2. Os Presidentes da Assembleia Geral e da Direção têm voto de qualidade, no caso de empate, e uma vez realizada segunda votação.
3. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa pessoas, a votação terá de ser feita por escrutínio secreto.
4. As deliberações dos órgãos da Associação estão sujeitas a regras de publicitação, pelos meios que se entenderem adequados.
5. As deliberações e decisões dos órgãos da Associação são contenciosamente impugnáveis, nos termos da lei geral.

Artigo 28º
Duração dos Mandatos

1. A duração dos mandatos dos órgãos eleitos será de dois anos, em período coincidente com o mandato autárquico.
2. O Presidente e o Vice-Presidente cessarão funções pelos seguintes motivos:
   a) Por demissão comunicada por escrito ao Presidente da mesa;
   b) Por perda do direito da integração na Associação da entidade que representa;
   c) Por destituição, mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria absoluta dos seus membros, em sessão extraordinária e convocada para o efeito;
   d) Por cessação do mandato.
3. Os cargos dos órgãos eleitos serão de caráter protocolar e não remunerados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º
Alteração dos Estatutos

1. Qualquer alteração aos estatutos deverá ser aprovada em Assembleia Geral, em sessão extraordinária convocada para o efeito.

2. Para que a Assembleia possa deliberar é necessário que, em primeira convocatória se verifique a presença de dois terços dos associados e, em segunda convocatória, a presença de maioria absoluta.

Artigo 30º
Dissolução da Associação

1. A deliberação de dissolução da Associação deverá ser tomada em sessão extraordinária da Assembleia Geral convocada para o efeito e votada por maioria de dois terços dos membros.
2. Uma vez dissolvida a Associação, a Assembleia Geral constitui-se em comissão liquidatária que procederá à respetiva liquidação, para tanto, repartindo o património pelos sócios em percentagem à quantia das respetivas quotas, depois de deduzidos os recursos para o cumprimento das obrigações pertinentes.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(15) APOIO À CASA DO POVO DE CARDIELOS - FESTIVAL DE GAITAS DE FOLES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –** II FESTIVAL DE BANDAS DE GAITAS - APOIO À BANDA DE GAITAS DE S. TIAGO DA CASA DO POVO DE CARDIELOS - A Banda da Gaitas da Casa do Povo de Cardielos organizou o II Festival de Bandas de Gaitas, que contou com a presença da Banda de Gaitas da Zé Pedro Associação Musical, da Banda de Gaitas de Xinzo de Limia (Galiza) e da Banda de Gaitas de Candás (Astúrias) apresentado na Praça da República, no dia 30 de Abril, e que animou as ruas do Centro Histórico nos dias 29 e 1 de Maio. Sendo este evento um momento relevante na consagração de uma manifestação cultural da nossa região e na sua articulação entre o Norte de Portugal, Galiza e Astúrias, propõe-se o apoio de 12.000€ (Nº de Compromisso: 4614), à Banda de Gaitas de S. Tiago de Cardielos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(16) APOIO À BANDA ESCUTEIROS DE BARROSELAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – APOIO À BANDA ESCUTEIROS DE BARROSELAS - A Banda Escuteiros de Barroselas terminou as obras da sua sede em Barroselas, as quais contribuirão para a melhoria das condições de ensaio e actuação desta Banda que tem representado Viana do Castelo por todo o país. Para acompanhar esta fase de conclusão de obra, propõe-se o apoio de 21.000€ (Nº de Compromisso: 4616), à Banda Escuteiros de Barroselas. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas. Foram igualmente reforçadas rubricas de capital para a assunção de novos compromissos de investimento, nomeadamente, aquisição de terrenos necessários à ampliação do P.E.L.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	160.000,00	15.000,00	0,00	175.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				

	020120	Material De Educação, Cultura E Recreio	6.000,00	2.100,00	0,00	8.100,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020213	Deslocações E Estadas	16.000,00	10.000,00	0,00	26.000,00
	020225	Outros Serviços	433.780,00	50.000,00	0,00	483.780,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0305	Outros Juros				
	030502	Outros	25.000,00	0,00	1.000,00	24.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050101	Municípios	5.100,00	0,00	4.000,00	1.100,00
	04050108	Outros	369.256,01	4.550,00	0,00	373.806,01
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	78.000,00	0,00	17.000,00	61.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070109	Equipamento Administrativo	14.200,00	2.000,00	0,00	16.200,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	500.000,00	64.000,00	0,00	564.000,00
	0805010206	Viação Rural	1842.566,20	291.000,00	0,00	2.133.566,20
	0805010207	Pavilhões Desportivos	300.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00
	0805010208	Outras Transferências	805.000,00	195.000,00	0,00	1.000.000,00
	08050108	Outros	364.021,06	0,00	11.300,00	352.721,06
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	35.000,00	0,00	10.000,00	25.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020208	Locação De Outros Bens	2.100,00	0,00	2.000,00	100,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projetos E Consultadoria	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
0203		Dep. Educação, Cultura E Qualidade De Vida				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010111	Representação	13.000,00	0,00	2.000,00	11.000,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	20.100,00	10.000,00	0,00	30.100,00
	010308	Outras Pensões	7.000,00	0,00	100,00	6.900,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020119	Artigos Honoríficos E De Decoração	100,00	500,00	0,00	600,00
	020121	Outros Bens	205.000,00	5.000,00	0,00	210.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020202	Limpeza E Higiene	40.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00
	020208	Locação De Outros Bens	248.000,00	0,00	5.000,00	243.000,00
	020218	Vigilância E Segurança	225.000,00	0,00	40.000,00	185.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1.180.300,00	10.500,00	0,00	1.190.800,00
	020225	Outros Serviços	2.225.671,51	210.000,00	0,00	2.435.671,51
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	2300.000,00	0,00	17.250,00	212.750,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070102	Fins Desportivos	861.322,00	40.000,00	0,00	901.322,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
	0701030209	Outros	395.000,00	0,00	60.000,00	335.000,00
	07010304	Creches	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00
	07010305	Escolas	1.854.600,00	0,00	248.000,00	1.606.600,00
	07010307	Outros	43.000,00	0,00	30.000,00	13.000,00
	070107	Equipamento De Informática	125.000,00	3.000,00	0,00	128.000,00
	070109	Equipamento Administrativo	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00
	070110	Equipamento Basico				
	07011002	Outro	169.000,00	8.300,00	0,00	177.300,00
	070111	Ferramentas E Utensílios	5.000,00	2.600,00	0,00	7.600,00

	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	5.000,00	90.000,00	0,00	95.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030313	OUTROS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	75.000,00	0,00	50.000,00	25.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.818.500,00	21.000,00	0,00	1.839.500,00
0204		DEP. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	100,00	100,00	0,00	200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4.000,00	5.000,00	0,00	9.000,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00	2.000,00	0,00	2.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	442.000,00	1.000,00	0,00	443.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	154.944,50	0,00	30.000,00	124.944,50
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010111	REPRESENTAÇÃO	2.500,00	2.000,00	0,00	4.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	35.000,00	4.000,00	0,00	39.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	2.131.000,00	187.000,00	0,00	2.318.000,00
	070102	HABITAÇÕES				
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	151.000,00	0,00	80.000,00	71.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	601.750,40	0,00	120.000,00	481.750,40
	07010303	MERCADOS, INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	22.000,00	0,00	18.000,00	4.000,00
	07010305	ESCOLAS	42.000,00	0,00	35.000,00	7.000,00
	07010307	OUTROS	2.153.140,00	0,00	60.000,00	2.093.140,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	215.950,00	5.000,00	0,00	220.950,00
	07010413	OUTROS	2.424.605,00	0,00	121.000,00	2.303.605,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	355.000,00	0,00	50.000,00	305.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	6.253.876,54	0,00	65.000,00	6.188.876,54
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	2.410.979,57	0,00	0,00	2.410.979,57
	07030313	OUTROS	278.600,00	0,00	30.000,00	248.600,00
		TOTAL	32.605.562,79	1.246.650,00	1.246.650,00	32.605.562,79
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		376.750,00	148.350,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		869.900,00	1.098.300,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(18) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de

trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **PIRES VIANA** – Que abordou os seguintes assuntos:- **1. FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS** - Perguntou se a deliberação hoje tomada sobre esta epígrafe representa um "upgrade" da deliberação aprovada em 5 de Fevereiro de 2015 sobre o ponto 20. **2. VOLUNTARIADO AMBIENTAL** – Referiu-se a várias ações que estão a ser levadas a cabo no âmbito do voluntariado ambiental designadamente uma que pretende promover a promoção de uma ave costeira denominada borralho. Para concluir dizendo que a legislação não tem acompanhado este tipo de preocupações. **3. ECOVIA DO CABEDELO** – A Ecovia do Cabedelo apresenta em alguns troços do seu pavimento fissuras de cerca de 15 cm, o que pensa ser derivado de má execução pelo empreiteiro. **4. ESPÓLIO DO VIANA SOL** – Referiu que o espolio deste hotel foi despejado nas traseiras do mesmo e que ao que lhe constou contem documentos históricos que seriam importantes para a Câmara de Viana do Castelo. **JOÃO PASSOS** – Referiu que a EDP Gaz abriu e fechou valas para instalação de gaz natural junto ao mini preço em termos muito insatisfatórios por terem utilizado asfalto betuminoso que já se encontra esburacado. O Presidente da Câmara respondeu que existe um conflito entre o Município e a EDP Gaz por esta entidade não estar a cumprir com aquilo a que se comprometeu e não fiscalizar

convenientemente as suas obras. **ARMANDO SOBREIRO** – Referiu que contrariamente aquilo que parece resultar do texto da deliberação relativa à Associação de Cidades e Vilas de Cerâmica, Viana do Castelo ainda dispõe de uma fábrica de cerâmica que é a Viana Grés. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezasseis horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.